



PORTARIA Nº.: 010/2023

IPAMERI, 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo público municipal inacumulável de servidor que indica e dá outras providências.

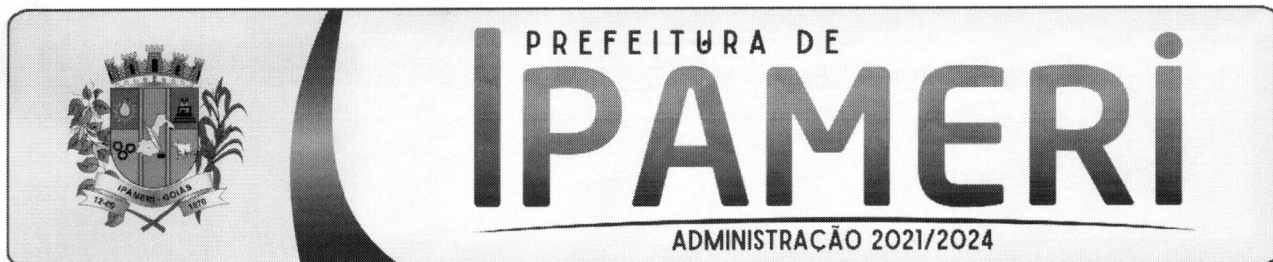
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância à Lei Municipal nº.:3.508/22, e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público, KARLA CRISTINA E SILVA LEMES, matrícula nº 102.954, lotada no Secretaria Municipal da Educação, no exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do inciso VI, do art. 34, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a nomeação do servidor supra ao exercício do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, no Município de Ipameri-Go, por força de aprovação em concurso público de provas e títulos;

**CONSIDERANDO** que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis, possibilita a recondução do



servidor estável ao cargo anteriormente ocupado caso seja inabilitado em estágio probatório relativo ao outro cargo público,

**CONSIDERANDO** que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, ocupado pelo servidor KARLA CRISTINA E SILVA LEMES, CPF nº 048.884.196-80, matrícula nº 102.954, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 03 (três) dias de janeiro de 2023.

CERTIFICO que o referido Documento,  
nesta data, foi fixado e publicado  
no placar de costume da Prefeitura  
Municipal de Ipameri.  
Ipameri-GO, 03/01/23

  
**JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO**  
**SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**